



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 807

de 04/09/2001

Processo nº: 33.284

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 859

Autor: MAURO MARCIAL MENUCHI

Ementa: Concede ao Sr. GERSON HENRIQUE SARTORI a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.

Manfredi

Diretor

10/09/2001



Câmara Municipal de Jundiaí

GABINETE DO PRESIDENTE

fig. 02
DIO 33.284
Pier

Matéria: <i>PDL nº. 859</i>	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Declarada</i> Diretora Legislativa 07/08/2001	<i>CJR</i>	projetos votos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias

QUORUM: 2/3

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 09/08/2001	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 14/08/2001	☒ favorável ☐ contrário Relator 14/08/2001
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

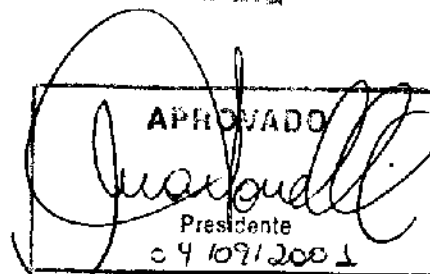
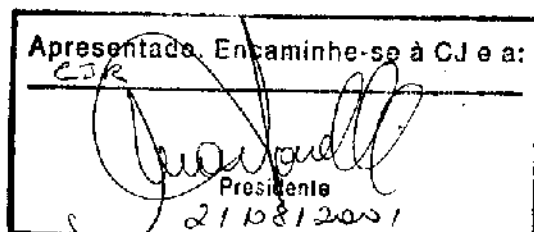


CÂMARA MUNICIPAL
JUNDIAÍ

03-264 00 01 07 23 58

PP 267/01

CÂMARA MUNICIPAL
JUNDIAÍ



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 859
(do Vereador Mauro Marcial Menuchi)

Concede ao Sr. **GERSON HENRIQUE SARTORI** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida ao Sr. **GERSON HENRIQUE SARTORI** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07.08.2001

MAURO MARCIAL MENUCHI



(PDL nº. 859 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem ao Sr. GERSON HENRIQUE SARTORI, conferindo-lhe a Medalha Petronilha Antunes, em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade - como se pode constatar pelo documento anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

Assim, não é demais destacar que, atualmente preside o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Bebidas em Geral de Jundiaí e Região.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente projeto.


MAURO MARCIAL MENUCHI

Curriculum

Gerson Henrique Sartori, nascido na cidade de Jundiaí em 13/03/67, cursou até o 3º ano de economia, eleito diretor do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jundiaí e Região em 1992, eleito Diretor Estadual da CUT em 1994. Em 1996 foi eleito Presidente do Sindicato e Reeleito em 2000. Em 1997 foi Presidente do Partido dos Trabalhadores. Foi fundador do Movimento Intersindical, com grandes lutas na defesa do emprego. Em 1999 foi Presidente da Comissão Municipal de emprego, onde as lutas maiores foram pela Implantação do Posto de Atendimento ao Trabalhador e o Banco do Povo. Foi Candidato a Vice Prefeito pelo PT nas eleições de 2000. Atualmente Preside o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jundiaí e Região e é Diretor da Federação nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo, eleito neste ano.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.935**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 859

PROCESSO Nº 33.284

De autoria do Vereador **MAURO MARCIAL MENUCHI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. GERSON HENRIQUE SARTORI** a Medalha "Petronilha Antunes".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

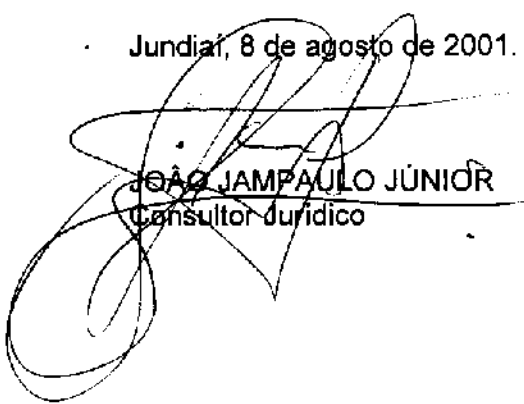
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 8 de agosto de 2001.

RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico


JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 33.284

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 859, do Vereador **MAURO MARCIAL MENUCHI**, que concede ao Sr. **GERSON HENRIQUE SARTORI** a Medalha Petronilha Antunes".

PARECER Nº 229

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

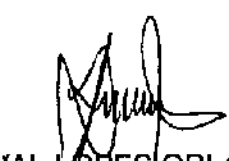
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Gerson Henrique Sartori a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

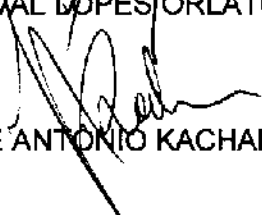
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

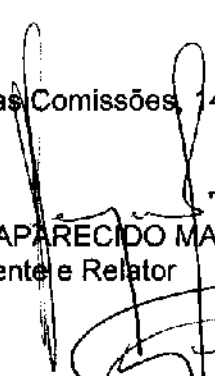
É o parecer.

Sala das Comissões, 14.08.2001.

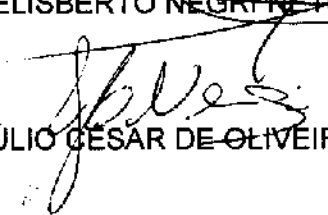
APROVADO
21/08/2001


DURVAL LOPES ORLATO


JOSÉ ANTONIO KACHAN


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator


FELISBERTO NEGRINETO


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

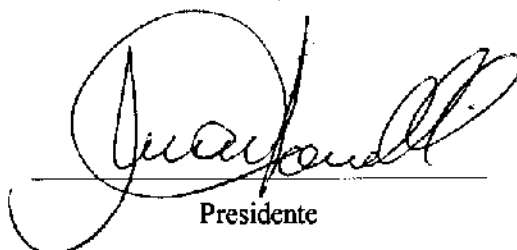
Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 859**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
5. DURVAL LOPES ORLATO	/		
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	21.		

RESULTADO: ☒ APROVADO

☐ REJEITADO

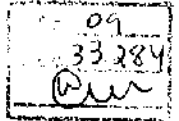
Sala das Sessões, 04/09/2001.


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 33.284)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 807, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

Concede ao Sr. **GERSON HENRIQUE SARTORI** a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2001, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. **GERSON HENRIQUE SARTORI** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO	Rubrica
07/09/01	WSP

DECRETO LEGISLATIVO N.º 107
DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

Concede ao Sr. **GERSON HENRIQUE SARTORI** a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2001, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. **GERSON HENRIQUE SARTORI** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa